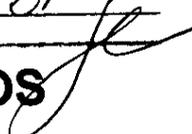




C.M.V.
Proc. Nº 27871/21
Fis. 01
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento nº 1142 /2021

Ementa: Projeto de Lei 77/2019. Parcelamento de Solo. Lei Lei n.º 4186 de 10 de outubro de 2007.

O vereador que abaixo assina, no exercício das suas funções previstas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, encaminha ao Poder Executivo o presente requerimento:

O Projeto de Lei 77/2019 de autoria dos vereadores Alcício Cau, Edson Secafim, Israel Scupenaro, Mauro Penido tinha como objetivo a regularização de áreas cuja ocupação do solo possibilita a ocupação de mais de um núcleo familiar sem prejuízo das demais funções públicas que orbitam a região.

A alteração proposta pelo Poder Legislativo versava sobre o art. 18 da Lei 4.186/2007, dando-lhe nova redação nos seguintes termos:

“Art. 18. Excepcionalmente e até o dia 31 de dezembro de 2020, respeitadas as disposições da legislação federal pertinente, serão admitidos nos loteamentos Parque Portugal, Jardim São Luiz e Novo Milenium desdobros ou subdivisões de lotes de terrenos com testada mínima de 5,00 m (cinco metros) e área não inferior a 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).”

Com o veto do Poder Executivo local, ocorreu a promulgação através da Câmara Municipal e seu inevitável julgamento de inconstitucionalidade em meados de 2020.





C.M.V.
Proc. Nº 27871/21
Fls. 02
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Todavia, as questões sociais que dificultam a vida da população permanecem.

Desta forma, realizo as seguintes indagações:

1. Qual é o planejamento do Poder Executivo para atualização da Lei 4.186/2007 possibilitando o parcelamento do solo na forma prevista no extinto projeto de Lei 77/2019? Qual é o status atual da execução deste planejamento?

Valinhos, 14 de junho de 2021.

Alécio Cau

Vereador (PDT)